CAPÍTULO X

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

Art. 33. As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de Processo Administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei de Licitações.

Art. 34. Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, decidindo, em qualquer circunstância, com a observância do princípio da motivação, com detalhada exposição das razões de fato e de direito.

Art. 35. Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal.

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A Secretaria Municipal da Educação poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, utilizar Sistema de Rastreamento Veicular na frota do transporte escolar.

Parágrafo único. Quanto à frota terceirizada, o uso do Sistema de Rastreamento Veicular deverá estar em consonância com o edital de licitação de prestação do serviço de transporte escolar.

Art. 37. Caberá à Secretaria Municipal da Educação estipular ações para o desenvolvimento da Educação Patrimonial, junto aos usuários, motoristas, monitores e demais agentes públicos envolvidos na execução do serviço, com vistas a zelar pela conservação e manutenção dos veículos escolares sob a sua tutela.

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

Gabinete da Prefeita de Brasileira aos 03 de junho de 2024.

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

Id:01AB2E1A67DF86D9

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 072/2024.
Dispensa de Licitação nº 010/2024,
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133/2021,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.
Interessado: Município de Brasileira-PI
Contratante: Município de Brasileira-PI.
Contratado: SIRQUEIRA GAS LTDA com sede e foro na cidade de Brasileira Estado do Piauí, estabelecida à Rua Raimundo Coroata, n° 259, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 30.355.582/0001-19, aqui representada por Antônio Lucas Andrade Pereira, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.844.743-04.
Valor Global: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)).
Data da Assinatura: 14 de Maio 2024.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária FPM, ICMS, TRIBUTOS, 25%, FUNDEB, QSE, FNAS, FUS, COFINANCIAMENTO, CUSTEIO, HOSPITAL.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipa

Id:13B5B53727E1811B

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 075/2024.
Dispensa de Licitação nº 011/2024,
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 I, da Lei 14.133/2021,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CIRCUITO DE BAIXA TENSÃO E DOS CIRCUITOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DAS ESCOLAS JOAQUIM CAETANO DE BRITO, GIL DE SOUSA MENESES, TIA ZAINA, NOVA VENEZA E CRECHE TIA NEUZA
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE ASSIS (MOVIMENTO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 49.534.491/0001-40.
Valor Global: R$ 98.559,84 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Data da Assinatura: 29 de Maio 2024.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação orçamentária: **FUNDB, FPM, QSE, RECURSO PROPRIO.**

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:0B621464F6A586EB

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 078/2024.
Dispensa de Licitação nº 012/2024,
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133/2021,
Objeto: Contratação de empresa para Serviço de assessoria, auditoria e apresentação contábil para atuar junto as escolas da Rede Municipal de Ensino de brasileira PI..
Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI.
Contratado: R C DE BRITO – ME empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 32.967.000/0001-51, com sede na Rua Projetada 121, nº 415, Bairro Fontes dos Matos, cidade de Piripiri– PI, representado neste ato pelo Sr. Renê Cardoso de Brito, CPF 014.066.933-75.
Valor Global: R$18.585,00(Dezoito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 20 de Maio 2024.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: QSE FPM, ICMS,FUNDEB, E OUTROS,.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal